

LEI Nº 3.718/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
15				15			
FUNDEB				FUNDEB			
15.001.		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND. – FUNDEB 60%		15.001.		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL – FUNDEB 60%	
12.361.0017.2.094				12.365.0017.2.095			
01.11.42		Transf. FUNDEB – Folha de Pagamento		01.11.79		Transf. FUNDEB – Creche – Outras Despesas	
188	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00	203	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
				205	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	3.000,00
189	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00	01.11.82		Transf. FUNDEB – Pré Escola – Outras Despesas	
				204	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
14				14			
SEMED				SEMED			
14.001.		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND. – 25%		14.001.		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.361.0017.2.083				12.367.0009.2.188			
01.01.75		Rec. Imp. E Transf. Imp. – Educação Ensino Fundamental		01.01.66		Rec. Imp. E Transf. Imp. – Ensino Especial	
139	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00	176	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	78.500,00
143	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	75.000,00	177	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.500,00
				178	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
				179	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00
				180	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
				181	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	19.900,00
				14.001.		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL – 25%	
				12.365.0017.2.080			
				01.01.83		Rec. Imp. E Transf. Imp. – Pré Escola	

	171	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.600,00
TOTAL GERAL				161.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776